



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.125/76 de 30 de abril de 1976.

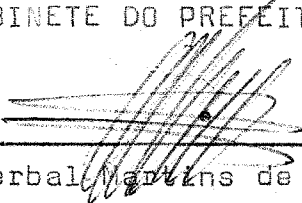
Concede Título de "Cida
dão Patoense" ao DR. ANTONIO DA/
SILVA SOBRINHO, e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS -Pb.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoen-
se ao Dr. ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, atual diretor da Escola de Agro-
nomia e Medicina Veterinária de Patos-Pb., pelos relevantes serviços
prestados ao ensino superior de Patos no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 30 de
abril de 1.976.


Aderbal Martins de Medeiros -Prefeito Constitucional